

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N<sup>º</sup> , DE 2016**  
**(Do Sr. Jean Wyllys)**

*Solicita informações ao Ministro interino das Relações Exteriores.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro interino das Relações Exteriores sobre a concessão de passaporte diplomático a cidadão investigado por suspeita de cometimento de crime de lavagem de dinheiro:

Por meio de portaria publicada no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2016, o Ministério das Relações Exteriores, com base no art. 6º, § 3º do Anexo do Decreto nº 5978, de 4 de dezembro de 2006, concedeu, a pedido da igreja Assembleia de Deus, passaporte diplomático ao Sr. Samuel Cássio Ferreira e à sua esposa, Sra. Keila Campos Costa Ferreira. O referido dispositivo legal assinala que este Ministério pode autorizar a concessão de passaporte diplomático a qualquer pessoa de acordo com "interesse do País".

Diante desse fato, pergunta-se:

- 1) Quais são as motivações determinantes para que o referido ato administrativo de concessão de passaportes diplomáticos ao Sr. Samuel Cássio Ferreira e à sua esposa, Sra. Keila

Campos Costa Ferreira, possa ser considerado “interesse do País”?

2) Quais são as motivações determinantes para que a igreja Assembleia de Deus seja considerada pelo MRE como parte legítima para pleitear a concessão de passaportes diplomáticos para seus membros?

3) O Sr. Samuel Cássio Ferreira está em um dos epicentros das investigações da "Operação Lava-Jato", por suspeita de cometimento de crime de lavagem de dinheiro por meio da instituição solicitante da concessão dos passaportes diplomáticos, qual seja, a igreja Assembleia de Deus. Diante desse fato, amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, indaga-se: Em que medida a referida portaria deste Ministério pode impedir ou embaraçar as investigações dos supostos atos criminosos praticados pelo Sr. Samuel Cássio Ferreira?

4) O que justifica o prazo de três anos de validade de passaportes diplomáticos?

5) Há, no MRE, outras solicitações feitas por entidades religiosas para concessão de passaportes diplomáticos aos seus membros? Em caso de resposta positiva, poderia este Ministério enumerar e detalhar tais solicitações?

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2016.

Deputado **JEAN WYLLYS**